

SUMÁRIO DA ATA CAE nº 010.24 - Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
07/10/2024	16h00 às 17h15	Videoconferência

MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES: Geraldo Affonso Ferreira Filho – Coordenador do CAE e Sr. Ricardo Lemos

OUTROS PARTICIPANTES: Sr. Eurípedes Sales, Presidente do Conselho de Administração; Sr. Joedson Teles Nunes, Membro do Conselho de Administração; Sr. Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura e Representante da Chefia de Gabinete da Presidência; Sra. Jeanete de Lazares Leginhas, Superintendente de Planejamento Estrutural e Avaliação de Transporte; Sr. Rafael Barros de Camargo, Gerente de Avaliação de Transporte, Sr. Mauro José de Araújo Lima, Gerente Contábil; Sr. Cláudio Roberto Rodrigues, Representante da Gerência Contábil; Sr. Carlos Jorge Peres Ferreira, Representante da Superintendência Financeira, Sr. Sebastião Pereira Ramos, Respondendo pela Gerência de Auditoria Interna, Sr. Waldecy Fagundes de Oliveira, Daniel Batista de Camargo e Sr. Fábio Cardoso Pasquini, Representantes da Gerência de Auditoria Interna.

1. Ciência acerca do extravio dos livros de registro de ações nominativas.
2. Exame do Balancete de Julho/2024.
3. Apresentação do relatório de execução do Orçamento Financeiro de Agosto/2024 (DA/SFI).
4. Atualização dos Indicadores do *Índice de Qualidade do Transporte* (IQT) referente a Agosto/2024.
5. Acompanhamento Mensal:
 - 5.1. RD (Atas das Reuniões da Diretoria Executiva de 034 a 038/24);
 - 5.2. Consad (Atas de Reunião CA nº 011/24);
 - 5.3. Folha de Pagamento e Movimentação de Pessoal (Planilha referente a Agosto/24);
 - 5.4. Licitações e Contratos (Planilhas referentes a Agosto/24);
 - 5.5. Relatório da Ouvidoria de Agosto/24.
6. Outros Assuntos de Interesse da Companhia.
 - 6.1. Indicação do(s) Representante(s) do CAE na Reunião Ordinária do Consad de 29 de outubro de 2024, às 14h30min.

Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.